



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Centro

CNPJ 18.602.045/0001-00

Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

LEI Nº 1.230 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

*Autoriza a concessão de abono
salarial aos servidores do Magistério.*

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rio Paranaíba aprovou, e eu,
~~Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.~~

~~Art. 1º - Fica instituído o abono salarial aos~~
~~servidores do Magistério, de acordo com o art. 124 da Constituição~~
~~Fundamental, abono salarial, para fins de cumprimento da Lei nº 11.053~~
20 de junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB.

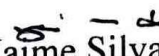
Parágrafo único – A concessão do abono só será efetivada, caso o município
não infrinja as legislações limitadoras.

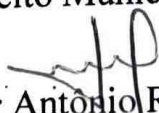
Art. 2º - A programação do pagamento e o valor do abono serão estipulados
em decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por
conta das dotações já consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura de Rio Paranaíba, 18 de dezembro de 2008.


Jaime Silva
Prefeito Municipal


Valtuir Antônio Ribeiro
Sec.Mun.Adm.e Finanças